DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

www.marabapaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Justificativa de utilização de pronto pagamento 2

Poder Legislativo 12
Licitações e Contratos 12
Extrato 12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marabá Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marabá Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.marabapaulista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 45.725.355/0001-86
Rua Cafelândia, 135
Telefone: (18) 3996-1142
Site: www.marabapaulista.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

Câmara Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 67.663.021/0001-68
Rua Osny SIlveira,111
Telefone: (18) 3996-1200 | (18) 3996-1114
Site: www.camaramarabapaulista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marabá Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.marabapaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Justificativa de utilização de pronto pagamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua José Teodoro, 88 – Fone (18) 3996-1125 – CEP: 19.430-041

CNPJ: 13.851.503/0001-12 – E-mail: secretariadesaude@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2025 / 2028

JUSTIFICATIVA DE COMPRA DE PRONTO PAGAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE

Marabá Paulista, 01 de DEZEMBRO de 2025

- Considerando o art. 68 da Lei 4.320/64, que trata do regime de adiantamento;
- Considerando os incisos I e II do art.2 da Lei Municipal 1369/2016, que trata das despesas em regime de adiantamento para cobertura de despesas extraordinárias e urgentes e as que forem realizadas fora do município até o limite de dispensa de licitação;
- Considerando o art.14 do Decreto Municipal 019/2023 que trata da dispensa de formalização de processo administrativo para despesas de pronto pagamento;
- Considerando o disposto no §2º do decreto supracitado, que trata da necessidade de publicação da justificativa da compra no DOM (Diário Oficial do Município);

Justifica-se: Considerando que a caminhonete Ford Ranger, placas FDB-6567, é utilizada rotineiramente para o transporte de equipes, insumos, medicamentos e apoio às ações da Secretaria Municipal de Saúde, sua plena disponibilidade é essencial para garantir a continuidade e eficiência dos serviços de atendimento à população. No dia (inserir data do problema identificado), foi constatada falha na caixa de direção, comprometendo a segurança operacional do veículo e impossibilitando sua utilização. Trata-se de componente crítico para a direção e estabilidade da caminhonete, sendo impossível o seu uso até a realização do reparo. Diante do caráter emergencial e da necessidade de restabelecer com urgência a disponibilidade do veículo para as atividades de saúde, foi autorizada a execução imediata do serviço de troca da caixa de direção, evitando prejuízos ao atendimento público, atrasos em deslocamentos essenciais e risco à segurança dos servidores.

Assim, justifica-se o Pronto Pagamento referente ao Empenho nº 4665/2025, tendo em vista:

1. A urgência na realização do serviço;
2. A indispensabilidade do veículo para atividades essenciais da Secretaria de Saúde;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua José Teodoro, 88 – Fone (18) 3996-1125 – CEP: 19.430-041
CNPJ: 13.851.503/0001-12 – E-mail: secretariadesaude@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2025 / 2028

3. A inviabilidade de aguardar trâmites ordinários sem comprometer o serviço público;
4. A efetiva execução do serviço e necessidade de pronta quitação para garantir a continuidade das operações.

Por todo o exposto, considera-se plenamente justificável o pronto pagamento do referido empenho.

Descrição do produto/ou serviço	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Valor total
MÃO DE OBRA DE TROCA DE DIREÇÃO	Unid	01	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
SERV. REPROGRAMAÇÃO DA CAIXA	Unid	01	R$ 500,00	R$ 500,00
				R$ 1.500,00

Sendo assim, por conta da inviabilidade de utilizar-se dos ritos comuns de compras e licitações, a aquisição por meio de adiantamento foi realizada para manter a continuidade dos serviços públicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua José Teodoro, 88 – Fone (18) 3996-1125 – CEP: 19.430-041

CNPJ: 13.851.503/0001-12 – E-mail: secretariadesaude@marabapaulista.sp.gov.br

Trabalho e Respeito
Adm. 2025 / 2028

ESTADO DE SÃO PAULO

MARCELO CARLOS DOS SANTOS

Requisitante

LEISLIE MICHELE SOBRAL LIMA SILVA

Secretária Municipal de Saùde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua José Teodoro, 88 – Fone (18) 3996-1125 – CEP: 19.430-041
CNPJ: 13.851.503/0001-12 – E-mail: secretariadesaude@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2025 / 2028

JUSTIFICATIVA DE COMPRA DE PRONTO PAGAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE

Marabá Paulista, 01 de DEZEMBRO de 2025

- Considerando o art. 68 da Lei 4.320/64, que trata do regime de adiantamento;
- Considerando os incisos I e II do art.2 da Lei Municipal 1369/2016, que trata das despesas em regime de adiantamento para cobertura de despesas extraordinárias e urgentes e as que forem realizadas fora do município até o limite de dispensa de licitação;
- Considerando o art.14 do Decreto Municipal 019/2023 que trata da dispensa de formalização de processo administrativo para despesas de pronto pagamento;
- Considerando o disposto no §2º do decreto supracitado, que trata da necessidade de publicação da justificativa da compra no DOM (Diário Oficial do Município);

Justifica-se: A caminhonete Ford Ranger, placas FDB-6567, é utilizada diariamente para o transporte de equipes, medicamentos, insumos e apoio às diversas ações da Secretaria Municipal de Saúde, sendo essencial para o atendimento à população e para o funcionamento das atividades externas do setor. Durante vistoria de rotina realizada em (inserir data), constatou-se que os pneus do veículo encontravam-se desgastados e sem condições seguras de uso, gerando risco de acidentes e impossibilitando sua continuidade operacional. Além disso, a substituição dos pneus exigiu a realização imediata dos serviços de alinhamento e balanceamento, a fim de garantir segurança, estabilidade e evitar danos adicionais ao veículo. Diante da natureza emergencial da situação e da necessidade de manter o veículo em condições adequadas para atender demandas urgentes da saúde, fez-se necessária a execução imediata dos serviços e aquisição das peças (pneus), sem possibilidade de aguardar o trâmite administrativo regular, sob risco de comprometimento dos serviços públicos essenciais. Assim, justifica-se o Pronto Pagamento referente aos Empenhos nº 4665/2025 (Serviços) e nº 4614/2025 (Peças), considerando:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua José Teodoro, 88 – Fone (18) 3996-1125 – CEP: 19.430-041
CNPJ: 13.851.503/0001-12 – E-mail: secretariadesaude@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

1. A urgência na reposição dos pneus e na realização do alinhamento e balanceamento;
2. O fato de o veículo ser indispensável às atividades essenciais da Secretaria de Saúde;
3. A impossibilidade de uso seguro do veículo antes do reparo;
4. A necessidade de evitar prejuízos ao atendimento à população e riscos aos servidores;
5. A efetiva execução dos serviços e fornecimento das peças.

Diante do exposto, conclui-se que o pronto pagamento é plenamente justificável e necessário para assegurar a continuidade e a eficiência das ações da Secretaria Municipal de Saúde.

Descrição do produto/ou serviço	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Valor total
PNEU 265/70R16	UNID	02	R$ 845,00	R$ 1.690,00
SERVIÇOS				
REGULAGEM DE CAMBAGEM	SERV.	02	R$ 80,00	R$ 160,00
MONTAGEM	SERV.	04	R$ 25,00	R$ 100,00
ALINHAMENTO	SERV	01	R$ 100,00	R$ 100,00
BALANCEAMENTO CAMIONETE	SERV.	04	R$ 25,00	R$ 100,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua José Teodoro, 88 – Fone (18) 3996-1125 – CEP: 19.430-041
CNPJ: 13.851.503/0001-12 – E-mail: secretariadesaude@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2025 / 2028

MÃO DE OBRA SUSPENSÃO	SERV.	1,00	R$ 480,00	R$ 480,00
			TOTAL	R$ 2.630,00

Sendo assim, por conta da inviabilidade de utilizar-se dos ritos comuns de compras e licitações, a aquisição por meio de adiantamento foi realizada para manter a continuidade dos serviços públicos.

MARCELO CARLOS DOS SANTOS

Requisitante

LEISLIE MICHELE SOBRAL LIMA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Arcanjo Miguel Pero, 111 – Fone (18) 3996-1121 – CEP: 19.430-041
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – E-mail: secretariadaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2025 / 2028

JUSTIFICATIVA DE COMPRA DE PRONTO PAGAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Marabá Paulista, 28 de Novembro de 2025

- Considerando o art. 68 da Lei 4.320/64, que trata do regime de adiantamento;
- Considerando os incisos I e II do art.2 da Lei Municipal 1369/2016, que trata das despesas em regime de adiantamento para cobertura de despesas extraordinárias e urgentes e as que forem realizadas fora do município até o limite de dispensa de licitação;
- Considerando o art.14 do Decreto Municipal 019/2023 que trata da dispensa de formalização de processo administrativo para despesas de pronto pagamento;
- Considerando o disposto no §2º do decreto supracitado, que trata da necessidade de publicação da justificativa da compra no DOM (Diário Oficial do Município);

Justifica-se: Foi adquirido pelo empenho (4744/2025), a aquisição das peças, válvula de descarga rápida e barra de direção para o veículo FMX 9502, utilizado no transporte escolar, faz-se necessária em caráter emergencial, em razão de falhas mecânicas identificadas nos sistemas de freio e direção, comprometendo diretamente a segurança dos usuários e a dirigibilidade do veículo. Considerando que o veículo é essencial para o atendimento diário dos alunos e que sua paralisação pode causar prejuízos ao serviço público, bem como riscos à integridade física dos alunos e condutor, justifica-se o pronto pagamento, a fim de viabilizar a imediata aquisição das peças e a rápida execução do reparo, garantindo a segurança e a continuidade do transporte escolar.

Item	Descrição do produto/ou serviço	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Valor total
1	Válvula Descarga rápida	Un	01	R$ 489,00	R$ 489,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Arcanjo Miguel Pero, 111 – Fone (18) 3996-1121 – CEP: 19.430-041
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – E-mail: secretariadaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2025 / 2028

2	Barra Direção	Un	01	R$ 647,00	R$ 647,00
				Valor Total	R$ 1.136,00

Sendo assim, por conta da inviabilidade de utilizar-se dos ritos comuns de compras e licitações, a aquisição por meio de adiantamento foi realizada para manter a continuidade dos serviços públicos.

Jaime Rodrigues da Silva

Chefe do transporte Escolar

Requisitante

Elizângela Aparecida de Souza

Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Arcanjo Miguel Pero, 111 – Fone (18) 3996-1121 – CEP: 19.430-041
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – E-mail: secretariadaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2025 / 2028

JUSTIFICATIVA DE COMPRA DE PRONTO PAGAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Marabá Paulista, 28 de Novembro de 2025

- Considerando o art. 68 da Lei 4.320/64, que trata do regime de adiantamento;
- Considerando os incisos I e II do art.2 da Lei Municipal 1369/2016, que trata das despesas em regime de adiantamento para cobertura de despesas extraordinárias e urgentes e as que forem realizadas fora do município até o limite de dispensa de licitação;
- Considerando o art.14 do Decreto Municipal 019/2023 que trata da dispensa de formalização de processo administrativo para despesas de pronto pagamento;
- Considerando o disposto no §2º do decreto supracitado, que trata da necessidade de publicação da justificativa da compra no DOM (Diário Oficial do Município);

Justifica-se: Foi adquirido pelo empenho (4744/2025), para o veículo de placa FMX 9512, as peças: cruzeta de cardan, ponteira de cardã e rolamento de cardan. Faz-se necessária em caráter de urgência, em virtude de desgaste e danos apresentados no sistema de transmissão do veículo, comprometendo seu funcionamento e a segurança na sua operação. O defeito identificado pode ocasionar falhas mecânicas graves, imobilizando o veículo e prejudicando o atendimento regular dos serviços essenciais. Diante da necessidade de reparo imediato para garantir a continuidade e a segurança das atividades, justifica-se o pronto pagamento, visto que a demora no processo regular de aquisição poderia acarretar a paralisação do veículo, riscos de acidentes e prejuízos ao interesse público.

Item	Descrição do produto/ou serviço	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Valor total
01	Cruzeta Cardan	Un	02	R$170,00	R$ 340,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Arcanjo Miguel Pero, 111 – Fone (18) 3996-1121 – CEP: 19.430-041
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – E-mail: secretariadaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2025 / 2028

02	Ponteira Cardan	PÇ	01	R$ 390,00	R$ 390,00
03	Rolamento Cardan	PÇ	01	R$ 177,00	R$ 177,00
				Valor Total	R$ 907,00

Sendo assim, por conta da inviabilidade de utilizar-se dos ritos comuns de compras e licitações, a aquisição por meio de adiantamento foi realizada para manter a continuidade dos serviços públicos.

Jaime Rodrigues da Silva

Chefe do Transporte Escolar

Requisitante

Elizângela Aparecida de Souza

Secretário Municipal de Educação

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

Câmara Municipal de Marabá Paulista

Rua Osny Silveira, 111 – Centro – Fone (018) 3996-1200//1114 – CEP 19430.000

C.N.P.J Nº 67.663.021/0001-68 -e-mail camaramaraba@hotmail.com

Plenário "Roberto MasaruNishizima" -Estado de São Paulo

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 025/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 008/2025

OBJETO: "Aquisição de utensílios e equipamentos para copa e cozinha, para a Câmara Municipal de Marabá Paulista/SP ´´.

CONTRATADA: ANTONIO RICARDO DE JESUS FILHO – ME

CNPJ: 48.806.277/0001-32

END: Almirante Barroso, nº. 442 – Centro – Presidente Venceslau

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 2.543,60 (Dois Mil Quinhentos e Quarenta e Três Reais e Sessenta Centavos) do objeto da Dispensa Eletrônica.

PRAZO DE ENTREGA: 20 dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

FUNDAMENTO: Artigo 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

AUTORIZO nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/21 a Dispensa de Licitação Eletrônica nº 008/2025, em conformidade com o Termo de Referência, e dou publicidade deste extrato.

Marabá Paulista/SP, 26 de Novembro de 2025.

REGINALDO MIRANDA SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Marabá Paulista

Câmara Municipal de Marabá Paulista

Rua Osny Silveira, 111 – Centro – Fone (018) 3996-1200//1114 – CEP 19430.000

C.N.P.J Nº 67.663.021/0001-68 -e-mail camaramaraba@hotmail.com

Plenário "Roberto MasaruNishizima" -Estado de São Paulo

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 025/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 008/2025

OBJETO: "Aquisição de utensílios e equipamentos para copa e cozinha, para a Câmara Municipal de Marabá Paulista/SP ´´.

CONTRATADA: OKINA & OKINA LTDA

CNPJ: 02.690.687/0001-60

END: Avenida Presidente Roosevelt, nº. 931 - Centro - Dracena/SP

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 1.391,10 (Um Mil Trezentos e Noventa e Um Reais e Dez Centavos), do objeto da Dispensa Eletrônica.

PRAZO DE ENTREGA: 20 dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

FUNDAMENTO: Artigo 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

AUTORIZO nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/21 a Dispensa de Licitação Eletrônica nº 008/2025, em conformidade com o Termo de Referência, e dou publicidade deste extrato.

Marabá Paulista/SP, 26 de Novembro de 2025.

REGINALDO MIRANDA SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Marabá Paulista

Câmara Municipal de Marabá Paulista

Rua Osny Silveira, 111 – Centro – Fone (018) 3996-1200//1114 – CEP 19430.000

C.N.P.J Nº 67.663.021/0001-68 -e-mail camaramaraba@hotmail.com

Plenário "Roberto MasaruNishizima" -Estado de São Paulo

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 025/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 008/2025

OBJETO: "Aquisição de utensílios e equipamentos para copa e cozinha, para a Câmara Municipal de Marabá Paulista/SP ´´.

CONTRATADA: REGITRONIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS, UTILIDADES E PRESENTES LTDA

CNPJ: 52.779.568/0001-56

END: Avenida Manoel Goulart, nº. 3447 - Vila Santa Helena – Presidente Prudente/SP

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 374,90 (Trezentos e Setenta e Quatro Reais e Noventa Centavos), do objeto da Dispensa Eletrônica.

PRAZO DE ENTREGA: 20 dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

FUNDAMENTO: Artigo 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

AUTORIZO nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/21 a Dispensa de Licitação Eletrônica nº 008/2025, em conformidade com o Termo de Referência, e dou publicidade deste extrato.

Marabá Paulista/SP, 26 de Novembro de 2025.

REGINALDO MIRANDA SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Marabá Paulista

Câmara Municipal de Marabá Paulista

Rua Osny Silveira, 111 – Centro – Fone (018) 3996-1200//1114 – CEP 19430.000

C.N.P.J Nº 67.663.021/0001-68 -e-mail camaramaraba@hotmail.com

Plenário "Roberto MasaruNishizima" -Estado de São Paulo

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 025/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 008/2025

OBJETO: "Aquisição de utensílios e equipamentos para copa e cozinha, para a Câmara Municipal de Marabá Paulista/SP ´´.

CONTRATADA: TERESA TANAKA LTDA

CNPJ: 05.260.418/0003-13

END: Avenida Joaquim Constantino, nº. 2161 Térreo 02 - Vila Nova Prudente - Presidente Prudente/SP

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 929,85 (Novecentos e Vinte e Nove Reais e Oitenta e Cinco Centavos) do objeto da Dispensa Eletrônica.

PRAZO DE ENTREGA: 20 dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

FUNDAMENTO: Artigo 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

AUTORIZO nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/21 a Dispensa de Licitação Eletrônica nº 008/2025, em conformidade com o Termo de Referência, e dou publicidade deste extrato.

Marabá Paulista/SP, 26 de Novembro de 2025.

REGINALDO MIRANDA SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Marabá Paulista